



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala do Departamento de Licitações do Centro Administrativo Municipal de Nova Bassano/RS, reuniu-se a Comissão de Licitações composta pelos servidores municipais: Rudi Zorzo, Fernanda Todeschini e Roberta Parizotto Palla, conforme portaria de nomeação n.º 28/2017, para a abertura do processo de licitação acima identificado. Eram participantes cadastradas e que enviaram envelopes contendo documentação e proposta as seguintes empresas: 01) WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 02) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 03) SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 04) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 05) FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, 06) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 07) DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, 08) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, 09) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, 10) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 11) CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 12) SERVIFARMA DROGARIA LTDA ME, 13) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, 14) MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 15) KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, 16) DROGARIA CEFARMA LTDA ME, 17) MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 18) MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME; 19) LIFE CENTER COM E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas acima citadas. Após análise e julgamento da mesma, a Comissão concluiu que todas as empresas foram habilitadas por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias. Em virtude de os representantes das empresas não estarem presentes e não terem se manifestado acerca da intenção de abrir mão dos prazos recursais referentes à habilitação, foi dado o prazo de cinco dias úteis para recursos sendo que, após decorrido este sem a interposição dos mesmos, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

